

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**, para fins de levantamento de **INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE** para atividades de serviços correlatos à Saúde Pública, visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Unidade	Descrição do Produto	Total
01	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL.	R\$ 18.370,00
VALOR TOTAL		R\$18.370,00

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as solicitações expressas na Requisição das Secretarias constantes neste processo, destinada à Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTIP- Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16). A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

2.2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os serviços serão autorizados conforme determinação da Secretaria de Administração, com prazo, se for o caso.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 18.370,00 (**dezoito mil trezentos e setenta reais**). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

MAPA DE COTAÇÃO				
Objeto / Descrição	MVN CONSULTANT EIRELLI LTDA.	LOPES E CORDEIRO LTDA	TRENYSEG TREINAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES	Valor Médio
ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL.	CNPJ: 21.970.706/0001-56	CNPJ: 07.053.991/0001-10	CNPJ: 27.211.266/0001-30	
	R\$ 19.200,00	R\$16.000,00	R\$ 19.910,00	R\$ 18.370,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado de técnico especializado;
- 4.1.2. Atender prontamente à Administração Pública Municipal pela qual está contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Fornecer provisoriamente o local e data;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Secretário da Pasta bem como responsável técnico designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº:

04.122.52.2-10 - *Manutenção das atividades administrativas em geral;*

3.3.90.39.00.0 - *Outros Serviços Pessoa Jurídica.*

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



André Luiz Rodrigues dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos
Assessor de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 02 de julho de 2018.



Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo, em 02 de julho de 2018.



Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

